



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 767B - 20 de dezembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 022/2018

SÚMULA: Aprova Plano de Ação para 2019 dos recursos oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 20/12/2018.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social, Serviço de Proteção Social Especial – PPAS IV – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

Artº. 2º- Aprovar o Plano de Ação 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social, Serviço de Proteção Social Especial – Serviço Especializado em Abordagem Social;

Art. 3º- Aprovar o Plano de Ação 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social, Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua;

Artº. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 20 de dezembro de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 023/2018

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 20/12/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao ano de 2017 (Demonstrativo de Gestão PBF e Demonstrativo de Gestão SUAS).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 20 de dezembro de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS